

FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SP

Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça,
Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado,
Exmo. Sr. Dr. Secretário de Justiça,
Exmo. Sr. Dr. Secretário de Segurança Pública,
Exma. Sra. Dona Marta Godinho,
DD. Sra. Presidente do CONDECA,
Anistia Internacional - 1 EASTON STREET WC1X8J,
UNICEF,
Demais Autoridades,
População em Geral,

Porque fazemos da criança e do adolescente, mormente os mais desprotegidos, os filhos do nosso coração, e por isso nós os amamos, vimos novamente a público manifestar nossa tristeza pela continuidade dos fatos dolorosos que norteiam o modo de pensar, falar e agir de pessoas que, ou não tem coração, ou estão totalmente a serviço da desumanidade e das estruturas pecaminosas geradoras da injustiça social e da conservação do estado de escravidão dos mais fracos.

Mais uma vez, aparece seqüência de fotos publicados em manchete, em primeira página, de jornais (em anexo), flagrante de violação de direitos fundamentais da criança e do adolescente, garantidos em Lei, por servidores públicos que devem estar a serviço da população, sem se esquecerem que criança é prioridade nacional, no atendimento, no acompanhamento, no trato, no querer educar...

Denúncias de fatos como este são freqüentes, mas, infelizmente nem todos permitem comprovação e por isso raramente chegam a público e possibilitam medidas legais cabíveis.

Entendemos que a maior parte das crianças e adolescentes que estão pelas ruas são vítimas da ausência de uma política de atendimento eficaz.

Em vista disso, repudiamos fatos como este, cometidos por servidores públicos em âmbito Estadual e exigimos as medidas legais cabíveis:

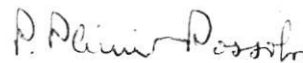
1. para responsabilizar a possível ausência de atendimento ou atendimento irregular à criança e ao adolescente pelas políticas sociais básicas e de assistência, o que contribui para o aumento da criança e do adolescente pelas ruas, sujeitos a todos as formas de risco e violência;

2. para a responsabilização exemplar dos servidores que praticam tais atos de abuso de autoridade;

3. para que haja vigilância permanente que impeça que fatos como este não se repitam.

4. que os servidores públicos, em todos os níveis, recebam instrução, sobre o como tratar as pessoas, sobre a psicologia da idade evolutiva, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (=ECA). - Inclusive o Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente quer colocar-se a serviço das autoridades, em todos os níveis, para ministrar cursos, dar seminários, fazer palestras, realizar mesas-redonda, debates.... para quantos servidores e pessoas interessadas o quiserem. (O ECA já existe há seis anos e meio!)

Em nome da Humanidade, queremos dizer, que está na hora de as pessoas violentadas, porque desprotegidas, serem tratadas como gente, e portanto, garantidas pelo direito, e protegidas no uso dos mesmos. - Pela Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Plinio Possobom, Coordenador.



P. Plinio Possobom
Presidente do Fórum Estadual DCA

FORUM ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Praça da Sé, 184 - 10º andar - Fax: (011) 35-0235 - 575-8653 - São Paulo/SP

As articulações em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP

O congresso Nacional deverá votar nos próximos dias mais uma reforma fiscal. Nos sa expectativa era que o novo governo assegurasse mecanismos eficazes de combate a sonegação de impostos e principalmente, que a reforma promovesse a progressividade, ou seja, se fundamentasse nos impostos diretos sobre a renda e patrimônio para os que tem renda e riqueza paguem os custos do ajuste.

Mas não é isto que está ocorrendo. O mais grave é que o governo pretende criar um novo imposto - IPMF - Imposto Provisório sobre a Movimentação Financeira, com alíquotas de 0,25% sobre todas as transações financeiras, sendo que 50% dos recursos iriam para o pagamento da dívida pública.

O Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente não aceita esta proposta e exige que a questão dos direitos da Criança e do Adolescente faça parte da reforma fiscal.

Neste sentido, estamos defendendo a Emenda proposta pelo Deputado Aloisio Mercadante, que incluem a iniciativa do PNBE e propõem:

- A criação de uma CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE EMERGÊNCIA, na base do IPMF, com alíquota de 0,15%, com medidas compensatórias para proteger os assalariados de baixa renda, aposentados e a caderneta de poupança. Estes recursos estariam integralmente vinculados ao FUNDO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, administrado pelo CONANDA, a ser instalado Nacionalmente com data prevista para 10 de dezembro, conforme Diário Oficial.

Os direitos da infância e adolescência é a questão mais emergencial da conjuntura nacional e não pode ficar fora da reforma fiscal.

Prez~~o~~ione seu deputado, mande telegramas para o relator Deputado Benito Gama, ajude na mobilização nacional.

Proposta de Telegrama

A Sociedade Civil do Município (ou região) de mobilizada para questões da infância e da adolescência apoia a criação de uma contribuição social de emergência nas bases do IPMF, com alíquota de 0,15%, com destinação expressa ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme emenda do Deputado Federal Aloisio Mercadante.

CRIANÇA PRIORIDADE ABSOLUTA!!!

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Second section of faint, illegible text, appearing as a distinct paragraph.

Third section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth section of faint, illegible text, showing further detail of the document.

Fifth section of faint, illegible text, located in the lower half of the page.

Printed text at the bottom of the page, likely a footer or institutional stamp, containing the words "SOLIMNO" and "VOTERES".

FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO

Sede: Rua Mauá, nº 816 - casa 19 - Luz/São Paulo-SP - Cep: 01038-000
Telefone: (011) 228-2999 - FAX: (011) 228-2031

São Paulo, 15 de Março de 2000

Q. Promotoria de Crianças e Defensores Públicos
Setor: Infância e Juventude

SECRETARIA DA CRIANÇA

15/03/2000

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 12.032/99, que instituiu a Comissão Especial para o estudo e a implementação do Plano Municipal de Políticas para a Criança e o Adolescente de São Paulo, tem por finalidade a de executar as seguintes atividades:

1. Cadastrar fontes de dados - Inicialmente de São Paulo e a Promotoria Pública em função do Decreto nº 36.804 de 11 de outubro de 1997 (de "PRONSE" para "Pronunciamento de Políticas para a Infância e a Juventude de São Paulo")

→ 2. Cópia da documentação da Audiência Pública realizada no Centro Operacional das Promotorias do Estado de São Paulo, à Rua Libero Badurco nº 600 pelo Dr. Yvandro Lima de Jesus em 23 de junho de 1997 para debater com a comunidade civil e com os municípios, pelo qual o Pronse foi cancelado (apesar de ter sido uma Resolução do CNDCA a qual versa a respeito das crianças e adolescentes, em situações de risco pessoal e social da população).

Como demanda indispensável para a atuação de diversas organizações, sobretudo no âmbito municipal.

Thaizilda S. M. Almeida

17/3

SB

